



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.613.206/0001-50

DECLARAÇÃO

**AUSÊNCIA DE LEI OU REGULAMENTAÇÃO PARA CUSTEAR COTAS PARA EXERCÍCIO DA
ATIVIDADE PARLAMENTAR/VERBA INDENIZATÓRIA**

Declaramos, para os devidos fins, que inexistente na cidade de BOA VISTA DO GURUPI/MA Lei ou outro ato normativo (Decreto Legislativo, ou Resolução) que regulamente o custeio de COTAS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR/VERBA INDENIZATÓRIA (passagens aéreas, alimentação, aluguel de carro, combustível) para os membros (vereadores e/ou servidores) deste Poder Legislativo no ano de 2021.

BOA VISTA DO GURUPI – MA, 15 de setembro de 2021.

ROZEMIRO GOMES MISCOITO

Presidente da Câmara dos Vereadores